



ATA N.º 23

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 02-12-2015

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutora Engenheira Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 22.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 1 de dezembro de 2015, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		8.874.001,55€	Total das Despesas Orçamentais		43.107.453,49€
Execução Orçamental	8.307.283,41€		Despesas Correntes	26.991.384,21€	
Operações de Tesouraria	566.718,14€		Despesas de Capital	16.116.069,28€	
Total das Receitas Orçamentais		44.315.964,15€	Operações de Tesouraria		2.582.012,54€
Receitas Correntes	38.038.626,02€		Saldo para o Dia Seguinte		10.092.515,33€
Receitas de Capital	6.232.894,22€		Execução Orçamental	9.515.794,07€	
Receitas Outras	44.443,91€		Operações de Tesouraria	576.721,26€	
Operações de Tesouraria		2.592.015,66€	Total...		55.781.981,36€
Total...		55.781.981,36€			

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador **Dr. Eduardo Feio** começou por desejar, à comunicação social, um bom Natal, pois será a última reunião pública deste ano. De seguida, referiu-se aos Nós da A25, em concreto ao de Esgueira e ao das Pirâmides, que a partir da meia-noite ficam às escuras, pondo em causa a segurança dos automobilistas e dando uma imagem negativa da cidade.

A Sr.^a Vereadora **Dr.^a Paula Urbano Antunes** relatou que observou a atitude intimidatória com que os arrumadores abordam as pessoas que estacionam os seus veículos, concretamente na zona do Rossio, obrigando os cidadãos a, além de terem de pagar o talão de estacionamento, terem também de dar uma moeda ao arrumador. Disse saber que a PSP já foi alertada para a situação mas, por enquanto, continua tudo na mesma.

A Sr.^a Vereadora **Dr.^a Rita Encarnação** perguntou se houve algum desenvolvimento quanto ao assunto dos coeficientes de localização do IMI.

O Sr. **Presidente** disse, ao Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, que o Partido Socialista conseguia defender uma coisa e o seu contrário, ao mesmo tempo. Explicou que quando foi presente a Reunião de Câmara o protocolo com a ASCENDI, relativamente à manutenção dos espaços verdes nos Nós do A25, o P.S. votou contra, e agora está preocupado. Lembrou que, na altura, explicou que a renegociação do Governo com as concessionárias obrigou à redução de custos implicando diminuição na qualidade e quantidade do serviço, nomeadamente a redução no número de intervenções de manutenção nos espaços verdes dos Nós, nas bermas e o desligar a iluminação pública nos cruzamentos à meia-noite. Referiu que protestaram contra tal medida, pois os Nós são completamente diferentes, havendo os urbanos e os não urbanos, acrescentando que no das Agradas a iluminação pública irá estar acesa porque a gestão é feita pela CMA.

À Sr.^a Vereadora Dr.^a Paula Urbano Antunes disse que os arrumadores, em Aveiro, são ilegais e que tem sido solicitada a colaboração dos cidadãos na medida em que se não derem a “moedinha” pode ser que a falta de realização de dinheiro seja um motivo que os leve a desistir dos parques de estacionamento de Aveiro. Acrescentou que, não obstante esta sensibilização dos cidadãos, é necessário continuar a trabalhar com as autoridades policiais na procura de solução para o problema.

À Sr.^a Vereadora Dr.^a Rita Encarnação disse que a matéria dos coeficientes de localização estará definida até 31 de dezembro.

O Sr. Vereador **Dr. Eduardo Feio** retomou a palavra para clarificar que não se referiu à iluminação dos Nós da autoestrada por causa dos jardins, mas sim, e como é óbvio, por uma questão de segurança. Terminou retificando que, quanto ao protocolo, não votaram contra mas abstiveram-se.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE E AOS ELEITOS LOCAIS

No seguimento da proposta GAPEL n.º 10/2015, do Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, subscrita pelo Sr. Presidente em 27 de novembro de 2015, intitulada “FEIRA DE MARÇO 2016” e considerando que a Aveiro-Expo - Parque de Exposições, EM, no âmbito das suas atribuições estatutárias tem assegurado a gestão e exploração do Parque de Exposições de Aveiro, e desde a sua criação, tem sido responsável pela organização, gestão e exploração das Feiras tradicionais do Município de Aveiro, nas quais se incluiu a Feira de Março e não obstante estar em curso um procedimento interno tendente à apresentação de uma proposta para dissolução e liquidação da Aveiro-Expo, EM, com o objetivo da sua extinção, cujo ponto de situação foi presente à Câmara Municipal, na sua reunião de 31 de março de 2015, esta ainda não se concretizou, pelo que se mantém a regular atividade da empresa, foi deliberado, por unanimidade, manter a Aveiro-Expo - Parque de Exposições, E.M., como entidade responsável pela organização, gestão e exploração da edição de 2016 da Feira de Março, e no âmbito da delegação de poderes prevista no n.º 2 do artigo 3.º dos Estatutos da empresa e da atribuição da organização, gestão e exploração da edição de 2016 da Feira de Março à Aveiro-Expo, delegar no Conselho de Administração daquela empresa a definição das condições de participação, realização e organização da referida Feira, bem como a competência para designar a Comissão Executiva e fixar-lhe as respetivas regras de funcionamento, e considerar os poderes e funções pela presente atribuídas à Aveiro-Expo - Parque de Exposições, E.M., como atribuídas à entidade que lhe vier a suceder, caso essa sucessão de entidades ocorra antes do encerramento da Feira e de forma a garantir o seu regular funcionamento.

APOIO JURÍDICO

No seguimento da proposta da Divisão de Apoio Jurídico, subscrita pelo Sr. Presidente em 26 de novembro de 2015, relativa ao Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) dos Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Agrupamento de entidades adjudicantes do Município de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos, e da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, e considerando: a decisão tomada pelos respetivos órgãos executivos que constituem o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, mais concretamente pelo Agrupamento de Entidades Adjudicantes do Município de Aveiro, das quais vão ao procedimento a Câmara Municipal de Aveiro, a MOVEAVEIRO – Empresa Municipal de Mobilidade, E.E.M. e a AVEIRO-EXPO – Parque de Exposições de Aveiro, E.M, em 21 de outubro de 2015, de adjudicar à empresa EDP COMERCIAL – Comercialização de Energia, S.A., o Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN);



que no âmbito do Protocolo para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, celebrado entre os vários municípios, em 5 de junho de 2015, foi a CIRA designada como representante do agrupamento, à qual cabe a condução de todos os procedimentos tendentes ao fornecimento de energia elétrica em apreço; a comunicação da CIRA da aprovação da minuta do contrato a celebrar entre as entidades que constituem o agrupamento acima referido e a EDP COMERCIAL - Comercialização de Energia, S.A, na sequência da deliberação do seu Conselho Intermunicipal, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 3, do artigo 2.º do Protocolo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, aprovar a minuta do contrato para o FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) DOS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA, ANADIA, AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, ESTARREJA, ÍLHAVO, MURTOSA, OLIVEIRA DO BAIRRO, OVAR, SEVER DO VOUGA, VAGOS, E DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO (CIRA), ENTIDADES QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES.

APOIO JURÍDICO

Nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 605/DAJ/NOT/2015 da Divisão de Apoio Jurídico, datada de 27 de novembro de 2015, foi deliberado, por unanimidade, constituir um direito de superfície a favor do CLUBE DE TÊNIS DE AVEIRO, sobre os campos de ténis e de padel, a celebrar por escritura ou documento particular autenticado, refletindo as considerações expostas na referida informação, bem como celebrar a segunda adenda ao contrato de comodato celebrado em 13.12.2010.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta n.º 29/2015 da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 27 de novembro de 2015, relativa ao Procedimento por Concurso Público n.º 04/11, para adjudicação da empreitada de “PARQUE DA BAIXA DE SANTO ANTÓNIO - REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL” – alteração ao projeto – trabalhos a mais e a menos – informação técnica n.º 60/2015, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução a título gracioso, i.é., sem direito a revisão de preços, pelo período de setembro a novembro de 2013 (três meses) e, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de novembro de 2015, que autorizou a execução de trabalhos a mais, no valor de 505,38€ (quinhentos e cinco euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a executar no prazo de 30 dias seguidos, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e de trabalhos a menos, no valor de 647,79€ (seiscentos e quarenta e sete euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do artigo 379.º do CCP, mediante modificação objetiva do contrato n.º 56/2011, a formalizar por escrito, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e artigo 375.º, ambos do CCP, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica n.º 60/2015, subscrita pela Fiscal da Obra, Arqt.ª Celeste Maia.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 4/2015 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Ratola a 26 de novembro de 2015, relativa à Celebração de Acordo de Parceria com UBIWHERE, Lda. e MICROIO – Serviços de Eletrónica, e considerando que: o regime jurídico das autarquias locais confere às Câmaras Municipais a competência de “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, de acordo com a alínea ff) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; o Município de Aveiro, no âmbito da política de apoio ao Desenvolvimento Económico, pretende apoiar as Pequenas e Médias Empresas Aveirenses que desenvolvam projetos de investigação aplicada, criando as condições necessárias para que as soluções inovadoras desenvolvidas possam ser testadas no nosso território; o Acordo prevê a disponibilização ao Município dos dados recolhidos pelas duas soluções, possibilitando o sistema de monitorização de tráfego e perceber a situação exata dos movimentos rodoviários nos pontos identificados pelo Município, foi deliberado, por unanimidade, celebrar o ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO, A UBIWHERE, LDA. e A MICROIO- SERVIÇOS DE ELETRÓNICA, com vista à execução de um projeto-piloto que permite testar diversas soluções “Smart Cities”, que estão a ser desenvolvidas pelas referidas empresas, sob a marca “Citibrain”.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 27/2015, da Subunidade Orgânica Cultura, Museus e Património Cultural, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 16 de novembro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação das vinte e sete obras identificadas na referida proposta, efetuada por um conjunto de artistas no âmbito da exposição coletiva, *A Poética do Visual*, patente no Museu da Cidade e na Galeria da antiga Capitania entre 26 de junho e 30 de agosto de 2015, que irão ser incorporadas na Reserva do Museu da Cidade, de acordo com o previsto no artigo 14.º do Regulamento do Museu da Cidade de Aveiro, bem como agradecer publicamente a generosidade e a cidadania demonstradas pelos doadores que, com esta manifestação de altruísmo, está a contribuir para o enriquecimento do acervo museológico municipal e, implicitamente, do próprio concelho.

EDUCAÇÃO E DESPORTO

Nos termos e com os fundamentos da proposta n.º 8/EDUCAÇÃO/2015, da Divisão de Educação e Desporto, subscrita pelo Sr. Presidente no dia 10 de novembro de 2015, intitulada ADITAMENTO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 2014/2015 DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES ESCOLARES COM AS FLORINHAS DO VOUGA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM AS FLORINHAS DO VOUGA PARA COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA GLÓRIA E DE SANTIAGO -

2015/2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Aveiro e as Florinhas do Vouga, para o ano letivo 2014/2015, relativo à Componente de Apoio à Família, no âmbito do programa de Generalização do Fornecimento de Refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, dos alunos das Escolas de Glória, Santiago e Vera Cruz, que almoçam na Instituição Florinhas do Vouga, anexa à referida proposta, bem como, a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Aveiro e as Florinhas do Vouga, para o ano letivo 2015/2016, igualmente anexa à referida proposta, que tem como objeto garantir os serviços de Apoio à Família (Serviço de Refeições) aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico das Escolas de Santiago e da Glória, da rede pública, durante o ano letivo de 2015/2016, de acordo com o calendário definido pelo Ministério da Educação e Ciência.

EDUCAÇÃO E DESPORTO

Nos termos e com os fundamentos da proposta n.º 9/EDUCAÇÃO/2015, da Divisão de Educação e Desporto, subscrita pelo Sr. Presidente no dia 9 de novembro de 2015, intitulada ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 7 DE OUTUBRO DE 2015 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE SÃO JACINTO - 2015/2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, alterar a deliberação da Câmara Municipal de 7 de outubro de 2015, que aprovou a minuta do protocolo e aprovar a nova minuta do protocolo de colaboração a celebrar com o Centro Social e Paroquial de São Jacinto, anexa à citada proposta, que tem como objeto garantir os serviços de Apoio à Família (Serviço de Refeições) aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e do Pré-Escolar de São Jacinto, da rede pública, durante o ano letivo de 2015/2016, de acordo com o calendário escolar definido pelo Ministério da Educação e Ciência.

EDUCAÇÃO E DESPORTO

Nos termos e com os fundamentos da proposta n.º 10/EDUCAÇÃO/2015, da Divisão de Educação e Desporto, subscrita pelo Sr. Presidente no dia 11 de novembro de 2015, intitulada PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE INFÂNCIA ARTE E QUALIDADE PARA COMPLEMENTAR O SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA GLÓRIA - 2015/2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Aveiro e o Centro de Infância Arte e Qualidade, anexa à referida proposta, que tem como objeto garantir os Serviços de Apoio à Família (Serviço de Refeições) aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Glória, rede pública, durante o ano letivo 2015/2016, de acordo com o calendário definido pelo Ministério da Educação e Ciência, tendo sido igualmente deliberado, por unanimidade, efetuar os acertos de contas referentes às verbas do serviço de refeições escolares do ano letivo 2014/2015, aquando do pagamento da primeira tranche.

EDUCAÇÃO E DESPORTO

Nos termos e com os fundamentos da proposta n.º 11/EDUCAÇÃO/2015, da Divisão de Educação e Desporto, subscrita pelo Sr. Presidente no dia 11 de novembro de 2015, intitulada PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO SOCIAL DE ESGUEIRA PARA COMPLEMENTAR O SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE ESGUEIRA - 2015/2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Aveiro e o Centro Social de Esgueira, anexa à referida proposta, que tem como objeto garantir os Serviços de Apoio à Família (Serviço de Refeições) aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Esgueira, da rede pública, durante o ano letivo 2015/2016, de acordo com o calendário definido pelo Ministério da Educação e Ciência, tendo sido igualmente deliberado, por unanimidade, efetuar os acertos de contas referentes às verbas do serviço de refeições escolares do ano letivo 2014/2015, aquando do pagamento da primeira tranche.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 66/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, no dia 26 de outubro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2, do artigo 28.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, que define que *“qualquer alteração na composição do agregado familiar inscrito terá de ser previamente autorizada pelo Município de Aveiro (...)”*, atualizar o agregado familiar de MARIA MANUELA DOS SANTOS SILVA, residente na Rua Nova, bloco 9, R/c B, da Urbanização de Santiago, constituído pela própria, e pelo filho, João Paulo dos Santos Pitarma.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 73/2015, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, no dia 13 de novembro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias e, tendo em conta toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, atribuir a LIUDMILA KRYUCHKOVA o apoio no valor de 279,48€ (duzentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos) a repetir em dois momentos, designadamente novembro e dezembro de 2015, correspondendo ao valor total de 558,96€ (quinhentos e cinquenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 76/2015, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, no dia 20 de

novembro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias e, tendo em conta toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, atribuir a MARIA EMÍLIA SOARES CORREIA, um apoio no valor de 279,48€ (duzentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos).

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 77/2015, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, no dia 24 de novembro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias e, tendo em conta toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, atribuir a MARIA FERNANDA AMARAL FERREIRA SANTOS, um apoio no valor de 279,48€ (duzentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), correspondendo a 2/3 do IAS (419,22€), conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do referido Regulamento.

AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 08/SOA/2015, da Subunidade Orgânica Ambiente, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 13 de novembro de 2015, intitulada “Norma Interna de Resíduos Urbanos”, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a seguinte Norma Interna de Resíduos Urbanos:

1- Disposições Gerais:

A Norma Interna de Resíduos Urbanos (NIRU) aplica-se em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 19.º, em conjugação com a alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º, ambos do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro (RUMA), publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 145, a 28 de julho de 2015.

2 - A NIRU aplica-se aos projetos de operações urbanísticas em que seja exigido o projeto de arranjos exteriores, **para produtores domésticos e não-domésticos.**

2.1 - **Para os produtores domésticos em número igual ou superior a 15 (quinze) fogos**, aplica-se a tabela seguinte:

Tabela I - Dimensionamento de número de contentores e/ou equipamento - produtor doméstico.

Número de Fogos	Deposição indiferenciada Contentor de 800 L	Deposição indiferenciada Semienterrado	Deposição Seletiva Ecoponto
15 a 40	1	0	1
41 a 65	2	0	1

66 a 90	3	0	2
Mais de 91 (*)	0	(*) (**)	(*) (**)

(*) A avaliar pela CMA caso a caso.
(**) As características técnicas do sistema semienterrado são avaliados pela CMA caso a caso, tendo em consideração o tipo de equipamento comercializado no mercado que melhor satisfaça o interesse do Município de Aveiro

2.2 - Para os **produtores não-domésticos, tais como comércio/loja/armazém com área útil igual ou superior a 1000 m² (mil metros quadrados)**, aplica-se a tabela seguinte:

Tabela II - Dimensionamento de número de contentores e/ou equipamento - produtor não-doméstico.

Área útil Comercio/loja/armazém (m ²)	Deposição	Deposição	Deposição Seletiva
	Indiferenciada Contentor de 800 L	Indiferenciada Semienterrado	Ecoponto
1000 a 2999	1	0	1
3000 a 4499	2	0	1
4500 a 5999	3	0	2
Mais de 6000 (*)	0	(*) (**)	(*) (**)

(*) A avaliar pela CMA caso a caso.
(**) As características técnicas do sistema semienterrado são avaliadas pela CMA caso a caso, tendo em consideração o tipo equipamento comercializado no mercado que melhor satisfaça o interesse do Município de Aveiro.

2.3 - Para os **produtores não-domésticos, tais como Hotéis/Estabelecimentos Hospitalares/Estabelecimentos de ensino ou similares** a quantidade de contentores a instalar será avaliada pela CMA caso a caso.

3 - Os contentores serão localizados em áreas de domínio público existentes ou a ceder no âmbito da operação urbanística.

4 - As edificações localizadas nas zonas urbanas consolidadas poderão ficar isentas das exigências definidas nos números anteriores, desde que tecnicamente justificada por razão da existência de sistema de deposição de RU manifestamente suficiente para as necessidades da área em causa, a avaliar caso a caso pela CMA.

5 - Em tudo o que for omissa nesta NIRU, são aplicáveis as disposições legais em vigor respeitantes aos sistemas de gestão de resíduos.

AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

Nos termos da informação n.º 58//DAEO/OM/2015, da Subunidade Orgânica Obras Municipais, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 10 de novembro de 2015, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de novembro de 2015, que nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, autorizou o suprimento de trabalhos no valor de 158,20€ (cento

e cinquenta e oito euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA, relativos à empreitada do CMIA - ESPAÇO DE ACOLHIMENTO - ARRANJOS EXTERIORES.

AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

Nos termos da informação n.º 41B/OM/2015, da Subunidade Orgânica Obras Municipais, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 17 de agosto de 2015, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 31 de agosto de 2015, que deferiu o pedido de prorrogação do prazo por 40 dias, passando a data limite para a conclusão da obra “QUALIFICAÇÃO URBANA E ACESSOS À ESCOLA EB1 DA VERA CRUZ”, a ser o dia 4 de outubro de 2015.

AMBIENTE ENERGIA E OBRAS

Nos termos da informação n.º 13B/OM/2015, da Subunidade Orgânica Obras Municipais, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 16 de abril de 2015, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de abril de 2015, que deferiu o pedido de prorrogação do prazo por 111 dias, passando a data limite para a conclusão da obra “PDS/CONSTRUÇÃO DO TÚNEL DA DOBADOURA, INCLUINDO REFORMULAÇÃO DA RUA CLUBE DOS GALITOS COM A RUA DA LIBERDADE E REQUALIFICAÇÃO DO CANAL DO PARAÍSO (LADO DO BÓIA)”, a ser o dia 10 de setembro de 2015.

PLANEAMENTO E PROJETOS

Considerando que o Período de Discussão Pública da Alteração ao Plano de Pormenor de Parte da Zona Industrial de Cacia decorreu entre 30 de outubro e 26 de novembro de 2015; que após a conclusão do período de Discussão Pública e com base na ponderação das reclamações, observações e sugestões, apresentadas pelos interessados, se procedeu à elaboração de Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública; que o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública identifica, analisa e pondera as participações recebidas; considerando, ainda, que no Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública consta a síntese das alterações introduzidas na versão final da proposta de alteração do plano, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública do Plano de Pormenor de Parte da Zona Industrial de Cacia - alteração, promover a divulgação dos resultados da Discussão Pública, nomeadamente através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio da internet da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 6 do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, aprovar a versão final da proposta do Plano de Pormenor de Parte da Zona Industrial de Cacia e remeter para aprovação da Assembleia Municipal conforme estabelece o n.º 1 do Artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 09/S0A/2015, da Subunidade Orgânica de Ambiente, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira

Raquel Madureira, em 29 de outubro de 2015, intitulada «Queixa de ruído proveniente do estabelecimento ex- “Caffé da Praça”, sito na Rua António Santos Lé, n.º 18, União de Freguesias de Glória e Vera Cruz, 3800-205 Aveiro (queixosa: de Fátima Salgado Martins Arroja, moradora na Rua António Santos Lé, n.º 22, 3800-205 Aveiro)», que aqui se consideram para todos os devidos efeitos integralmente reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a restrição do horário de funcionamento do estabelecimento ex- “Caffé da Praça”, atualmente designado “BOURBON ST. AVEIRO”, todos os dias, com encerramento às 24h00, por um período de 60 dias consecutivos a contar da data de receção da notificação, para cumprimento imediato, bem como notificar a gerência do estabelecimento para dar cumprimento ao Regulamento Geral de Ruído (RGR) em vigor, devendo dar integral cumprimento à notificação efetuada através do ofício n.º 14066, de 2 de outubro de 2015, desta Câmara Municipal, e, de acordo com a informação n.º 349S0A15, num prazo máximo de 60 dias úteis, proceder às alterações necessárias e tidas por convenientes, atendendo a que são necessárias obras de insonorização para redução do ruído, nos termos do artigo 13.º, n.º 2 do RGR, apresentar uma memória descritiva, ou documento equivalente, em que explicita as alterações à insonorização do estabelecimento que adotou para redução do ruído e apresentar, após conclusão das alterações necessárias e tidas por convenientes, certificação do cumprimento do RGR, nos termos do artigo 13.º, n.º 1 deste diploma e indicar o valor em dB(A) obtido no interior do estabelecimento para cumprimento do RGR. Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, que findo esse período de 60 dias consecutivos se o estabelecimento continuar a não cumprir o critério de incomodidade e/ou a praticar horário de funcionamento após as 02H00 sem o equipamento de Limitador de Potência Sonora (LPS) devidamente calibrado e selado pelos serviços técnicos da Autarquia, será proposta à Câmara Municipal a prorrogação da referida restrição do horário de funcionamento.

GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 15/S0A/2015, da Subunidade Orgânica de Ambiente, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 25 de novembro de 2015, intitulada «Proposta de efetivação da redução de horário, após audiência prévia, devido a utilização indevida do equipamento limitador de potência sonora, do estabelecimento “BUCHA & ESTICA”, localizado no Largo da Praça do Peixe, n.º 34, União de Freguesias de Glória e Vera Cruz», que aqui se consideram para todos os devidos efeitos integralmente reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, com efeitos imediatos, a redução temporária do horário de funcionamento do estabelecimento “BUCHA & ESTICA” todos os dias, com encerramento às 24H00, até cumprimento integral do disposto no Regulamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro e notificar a gerência do estabelecimento para, num prazo de 60 dias consecutivos, a contar da data de receção da notificação, dar cumprimento integral ao ofício n.º 14076 de 02/10/2015.

GESTÃO URBANÍSTICA

No âmbito do processo de obras n.º 400/2000, e considerando o requerimento apresentado pelo CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ - MATADUÇOS, Instituição Particular de Solidariedade Social, a

natureza da referida Instituição e o manifesto interesse municipal do projeto em causa, que consiste no licenciamento da ampliação/ legalização de Creche, ATL, Centro de dia, Apoio domiciliário, com introdução de Pré-escolar, bem como a urgência na decisão relativa à redução/isenção de taxas solicitada pela referida IPSS, que tem que assegurar o cumprimento de prazo para a entrega da respetiva Licença nos serviços de Segurança Social, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de novembro que deferiu, nos termos do previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro, o pedido e determinou que a parcela T2 do cálculo da taxa estabelecida para a emissão do alvará de licença fosse igual a zero.

GESTÃO URBANÍSTICA

Com base na informação n.º DGU/6959/2015, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 17 de novembro de 2015, inserida no processo de obras n.º 1741/1953 em nome de ANA FERNANDES BARREIROS DA SILVA, após vistoria ao edifício sito na Rua de Sá, n.ºs 13, 15 e 17, da União de Freguesias de Glória e Vera Cruz, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, ordenar a demolição do edifício vistoriado, em ruína e insalubre, até à cota de terreno, de acordo com o preconizado pela comissão de vistoria e exarado no respetivo auto, bem como fixar o prazo máximo de 4 meses, para a execução da obra, notificando-se o proprietário e remetendo-lhe o auto de vistoria lavrado no dia 3 de novembro de 2015.

Período de Intervenção do Público

Tendo terminado a ordem do dia, e dado que estava presente um munícipe que pretendia intervir, o Sr. Presidente deu-lhe a palavra para expor o seu assunto.

O Sr. **Pinto** lamentou-se de alguns problemas pessoais e teceu alguns comentários de âmbito particular. Enalteceu os arranjos que foram efetuados no jardim e nos passeios perto de sua casa. Referenciou alguns terrenos, na cidade, que precisam de ser limpos, nomeadamente o das antigas piscinas do Beira Mar. Sobre a quantidade de esplanadas na cidade, disse achar que são demasiadas e que por vezes perturbam os locais que deviam ser de passagem.

O Sr. **Presidente** agradeceu as palavras sobre os arranjos feitos na zona de residência daquele munícipe e explicou que, relativamente aos terrenos a necessitarem de limpeza, é uma tarefa que é feita ao longo do ano sendo que, nos particulares, têm de ser os proprietários a assegurá-la. Terminou referindo que o trabalho de fiscalização, em relação às esplanadas e bares, é permanente com o objetivo do cumprimento das licenças atribuídas.

Eram 16:50, e não havendo mais ninguém para usar da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a reunião.

Pelas 17:30 horas, e dado que estavam presentes munícipes que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. Presidente deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos

A Sr.^a D. **Florinda Santos**, moradora em Cacia, queixou-se do valor do IMI a pagar relativamente à sua casa que se situa junto à Portucel, expressando que o valor patrimonial que lhe foi atribuído é muito alto e o seu rendimento, que é muito pequeno, não lhe permite fazer face a este encargo.

O Sr. **Presidente** explicou que este assunto deveria ser tratado nas Finanças. Contudo, esclareceu que pelo valor do rendimento poderia ter isenção de pagamento de IMI, mas que pelo valor patrimonial atribuído à casa já não está prevista qualquer isenção, pelo que lhe sugeriu que tentasse obter apoio social junto da Câmara ou da Segurança Social.

O Sr. **José Furão** referiu-se ao problema relacionado com a habitação da sua irmã, em Aradas, cuja causa esteve na construção dos acessos ao Centro Comercial Glicínias, o que implicou um desnivelamento no terreno que veio violar a privacidade de quem ali mora. Lembrou, ainda, que foi enviada uma carta à Junta de Freguesia de Aradas, há já alguns anos, mas até à data não tiveram nenhuma resposta. Lamentou, também, que aquando da construção do empreendimento, no Eucalipto, foi inutilizada uma vala hidráulica, com permissão da CMA. Posteriormente, essa vala foi “reconduzida” para o quintal pertencente à casa da sua irmã, tendo já provocado inundações nos anexos. Sobre a geometria do traçado da Praceta dos Oleiros, em Aradas, referiu que não permite a circulação de veículos pesados, pelo que sugeriu a colocação de sinalização adequada pois há camionistas que, não conhecendo o local, tentam passar por ali. Referiu que a placa toponímica da Travessa do Dispensário se encontra colocada a meio da rua, devendo ser mudada para o início da mesma. Sugeriu, ainda, o estudo da possibilidade de ser construída uma ponte para São Jacinto, pois tem conhecimento de que já existe o projeto na Câmara. Relativamente à rua a nascente da Cooperativa Chave, referiu que o piso se encontra num estado de calamidade devido à quantidade e grandeza dos buracos aí existentes. Disse que também o piso da Rua Capitão Sousa Pizarro se encontra em muito mau estado. Finalizou a sua intervenção solicitando autorização para que a Câmara ceda à Junta de Freguesia de São Bernardo o suporte da cartografia digital, em formato DWG/AutoCAD, para poder finalizar a planta toponímica daquela freguesia, que está a elaborar, conforme já fez para as freguesias de Aradas e Oliveirinha. Informou que este suporte foi pedido pela Junta de Freguesia de S. Bernardo em maio passado.

O Sr. **Presidente** disse ao Sr. Furão que tanto o problema da casa da sua irmã como a questão da vala hidráulica serão vistos ou revistos de forma a ser estudada uma solução. Sobre a Praceta dos Oleiros, disse estar na fase final o projeto de reformulação de toda aquela zona, no âmbito do processo de ampliação do Glicínias. Sobre a ponte para S. Jacinto, disse ser um assunto arquivado, esclarecendo que o que existia não era um projeto mas apenas um esboço. Quanto às calamidades rodoviárias, explicou que foi feito um levantamento das necessidades e das urgências, estando o trabalho de repavimentação a ser feito por prioridades, por empreitada e, desde que a CMA adquiriu uma pavimentadora, de forma contínua. Finalizou, dizendo que em relação ao pedido de cartografia feito pela Junta de Freguesia de S. Bernardo, cuja finalidade agora conheceu, iria conciliar

com o Sr. Presidente da Junta a forma como deverá conduzir o pedido para obter um formato que possa ser utilizado na tarefa exposta.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 18.05 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18:05h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Ugo Almeida, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

